

LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 27/08/2004
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 26/08/2004

**“ REVOGA O ARTIGO 58 DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 3 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003 - CÓDIGO DE
OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO”.**

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O artigo 58, caput, da Lei Complementar nº 003/03, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o seu parágrafo único.

.....
Art. 58 – Para início de construção em terreno no qual ainda não se edificou, é necessário que o interessado realize o alinhamento e o nivelamento do terreno.

.....
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
São Sebastião do Paraíso, 26 de agosto de 2004.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ
FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE